



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 377, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Restabelece direito a apostilamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100, II “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento, protocolo n.º 1.176 de 11/08/2017 que trata de recurso de revisão onde a requerente comprovou documentalmente sua condição de habilitada para a obtenção do apostilamento no cargo de Chefe do Departamento de Tesouraria;

CONSIDERANDO que houve a época do deferimento do apostilamento, portaria de n.º 56, de 31 de outubro de 2013 devidamente publicada na forma da legislação a época em vigor, apenas tendo erro material na ementa dessa que consta “*Nomeia servidor público*”, fato esse que não tira a publicidade dada ao processo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, favorável, proferido pelo Procurador Geral do Município;

Resolve:

Art. 1º. – Restabelecer o direito ao apostilamento da Servidora Pública Municipal **VALDETE APARECIDA DA SILVA PINOTTI** com os vencimentos do cargo de Chefe do Departamento de Tesouraria, retroagindo os efeitos deste ato a 01/07/2017.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 01 de setembro de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal